



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. **Antônio Carlos da Silva Ribeiro**, Diretor Presidente da FUNCEL, nomeado pela Port. 500/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Regulamentada pelo DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Pelo Decreto Municipal de n.º 1125/2020 de 03 de Abril de 2020, que Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços". Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e a Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, meio de transporte e equipamentos, para atender as necessidades contínuas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

DO REGISTRO DE PREÇO:

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para um ano de fornecimento e por se sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os principais de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

DA NECESSIDADE:

Atualmente a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, detém contrato de serviço continuado de locação de veículos, todavia, não dispõe de frota suficiente para o atendimento satisfatório das demandas para cumprimento das



atividades inerentes ao serviço de transporte de educandos/cliente dos programas e Servidores em serviço.

Ademais, devido à expansão dos programas e projetos NIC e NIES desenvolvidos por esta autarquia, a Instituição não possui os meios suficientes para realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do município no perímetro urbano entre outros quando for necessário, necessitando de utilização de veículos para execução regular de suas atividades, como aulas e oficinas oferecidas por esta instituição.

Por fim, a contratação em tela além de dar suporte aos trabalhos administrativos externos, visa possibilitar a locomoção de forma ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos por organizações civis, religiosas e entidades filantrópicas nas áreas de Cultura, Esporte e Lazer, no município de Canaã dos Carajás.

Salientamos ainda, que a locação das máquinas agrícolas, está intimamente relacionada com a implantação, ensino e desenvolvimento do programa de "Atividades Sócias Educativas" que será implantado no exercício de 2022. Visando assim, o agrícola do município, proporcionando através deste, condições aos educandos deste programa de preparar o solo adequadamente e assim garantir a produção.

Deste modo faz-se necessário e indispensável à contratação dos serviços mencionados.

DO BENEFÍCIOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Vale apenas trazer à baila que a opção pela locação e não aquisição, se dá em razão do princípio da eficiência, pois com a locação, teremos sempre veículos capazes de atender as necessidades, sem perdas com paradas em manutenção, cabendo a contratada a substituição por outro de característica semelhante, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades, sendo ainda inviável a aquisição, pois não há previsão orçamentária para a vultuosa aquisição e posterior manutenção de veículos, bem como a observância da depreciação.

DA NATUREZA DOS SERVIÇOS:

Registra-se que será aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorrerá novamente nos exercícios financeiros seguintes, havendo a contínua necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só será prorrogada mediante a clara e evidente vantagem para a administração pública, especialmente quanto aos princípios de economicidade, eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina e lógico o interesse das partes interessadas na manutenção da contratação.

DAS MÊS OU EPPS:

Por fim resta necessário ainda afirmar que no procedimento em tela, não há a possibilidade do estabelecimento de cotas reservadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devido na maioria dos itens terem o quantitativo de veículos, que ensejam no número total estimado de diárias, incompatíveis com o fracionamento de 25% das cotas, especialmente quando fosse dividido o objeto a cada órgão participante desse registro de preços, de tal maneira que se fosse estabelecido as cotas restariam veículos fracionados nos contratos de cada órgão, tornando assim os itens de natureza indivisível. Desta forma, para atendimento às determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

3 - META FÍSICA



3.1. Registrar preços para futura e eventual contratação de locação de veículos, na especificidade que atenda as condições de trabalho, agilidade e segurança nos serviços prestados à população, através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços ou documento equivalente.

4.2. A prestação dos serviços objeto em epigrafe consiste na locação de veículos e outros meios de transporte, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, de acordo com as especificações apresentadas na planilha descritiva, não podendo ser cotados veículos com mais de três anos de fabricação conforme especificado na planilha descritiva, ambos com motorista.

4.3. A prestação dos serviços deverá prever, por conta da contratada, a reposição de peças, serviços mecânicos em geral, taxas, seguro total e obrigatório, sem ônus de franquia para a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

4.4. Os veículos, a serem utilizados serão solicitados de acordo com as necessidades do órgão gerenciador e participantes deste registro de preços e a contratada deverá disponibilizá-los em plenas condições de uso, segurança e conservação, devidamente equipados com acessórios obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e demais legislações vigentes.

4.5. Em caso de necessidade de manutenção do equipamento ou ocorrência de algum sinistro, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro item similar ou superior, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.7. Os serviços deverão estar disponíveis todos os dias da semana, em horário integral, ficando a CONTRATADA obrigada a informar telefone local, para que a contratante possa solicitá-los.

4.8. Em caso de troca de qualquer equipamento, deverá ser atualizada a respectiva documentação junto à fiscalização da Contratante.

5 – QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULOS.

5.1. Para prestação dos serviços a contratada deverá dispor simultaneamente no mínimo os seguintes equipamentos listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE EQUIPAMENTOS
1	locação de motocicleta tipo BROS, com no mínimo 150 cilindradas, equipada com baú 135 litros instalado na garupa. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	3
2	categoria pick-up: veículo utilitário pick-up 1.4, bi combustível (álcool ou gasolina), cabine simples, duas portas, capacidade de carga mínima de 650 kg, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, air bag duplo e freios abs. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da	2



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Comissão Permanente de Licitação

	contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	
3	VEICULOS TIPO PASSEIO locação de carro de passeio, 04 portas, capacidade 05 ocupantes, Ano de fabricação/modelo não inferior 3 ANOS DE USO, Motor com potencia mínima de 92 cv, manual ou automático, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2.460mm, altura 1548mm, peso 965kg, capacidade do porta mala 263 litros, carga útil de kg, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas, ajuste elétrico dos retrovisores. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	6
4	Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, motor igual ou superior a 2.4cc, potência igual ou superior a 140cv, tração 4x2/4x4, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, estribos laterais, para-brisa degrade, vidros elétricos na dianteira e traseira, capota marítima, tomada com saída 12v. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	5
5	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN EXECUTIVA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 PASSAGEIROS, COM MENOS DE TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA ENTRE 130 CV OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, REVESTIMENTO EM TECIDO, AIRBAG, COM TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA. S VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS ITENS E QUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDAS POR LEI, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	3
6	LOCAÇÃO DE MICRO - ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. LOCAÇÃO DE MICRO - ONIBUS COM CAPACIDADE	7



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Comissão Permanente de Licitação



	MINIMA DE 32 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, CABINADO E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. OS VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS ITENS E QUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDAS POR LEI, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. COM MAXIMO TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, MODELO 3/4, carroceria aberta, com CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG, MOTOR movido a DIESEL. DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2016.	1
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20.000 LITROS TRAÇADO, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA, MOTOR BAMBA COM JATO DE AGUA, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	1
9	Locação de ônibus executivo, com capacidade mínima para 45 passageiro, com no maximo três anos de fabricação, 2 eixos, ar condicionado, com motorista, considerando a disposição cogente expressa no art. 136, 137, 139 do código de trânsito Brasileiro, impondo o atendimento de requisitos minimos para a circulação de veiculos, todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veiculos da mesma espécie, constante no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	1
10	Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, serviço este realizado em onibus executivo semileito, com capacidade mínima 45 passageiros sentados, Assentos Tipo: Poltrona Executiva em tecido antichamas; Estágios de inclinação: 4 estágios com 55° de inclinação; Apoio para braços Fixo na lateral e retrátil no centro entre assentos; Iluminação interna Individual para cada passageiro; Bagageiros externos Nas laterais com capacidade mínima de 25 kg por passageiro. Ar-condicionado Com capacidade para manter a temperatura interna do veículo com diferença mínima de - 8° em relação à temperatura externa. O veiculo deverá ser equipado com Gabinete sanitário Na parte traseira com vaso, pia e cesto de lixo; deverá incluir no custo do veiculo todos os custos, tais como combustível, gasto com pessoal, encargos sociais e de qualquer natureza, manutenção do veiculo, seguro depreciação, licenciamento e etc. são de inteira responsabilidade da empresa contratada. com motorista e combustível por conta da contratada. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	2
11	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO COM TRIPULAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018. inclui combustível, um motorista, no mínimo um enfermeiro ou técnico de enfermagem, dois maqueiro para carregar o paciente. Inclui ainda Medicamentos, Equipamentos de primeiro socorro. Ambulância de Suporte Básico: veiculo destinado ao transporte de pacientes (atletas) ou pessoas que esteja nos eventos que	1



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Comissão Permanente de Licitação



	precisa de atendimento pré-hospitalar com necessidade de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. A ambulância de Suporte Básico deverá estar equipada com os seguintes equipamentos básicos: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze esteril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete esteril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicamentos a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos. (Conforme normatização da Portaria GM/MS N° 2048, de 05 DE NOVEMBRO DE 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida).	
12	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE MINIMA DE 75 CV, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO COM GRADE. com menos de cinco anos de fabricação. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2016.	1
13	locação de minicarregadeira (bobcat) sobre rodas, equipada com concha frontal e lança na parte traseira. Motor diesel com potência bruta de no mínimo 90HP. capacidade de carga operacional de no mínimo 1.130kg, ar-condicionado e calefação, porta dianteira de vidro com limpador e lavador de para brisa. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2016.	1

5.2. A demanda pode aumentar ou decair, todavia, será sempre obedecido o quantitativo total de horas, diárias e mês a serem registradas no termo contratual, ficando a empresa contratada obrigada a aceitar e providenciar equipamento necessário para atender a demanda.

5.3 Todos os veículos deverão possuir ar condicionado, exceto o veículo tipo moto.



5.4 Ressaltamos ainda que as diárias são compostas por no mínimo 10 (dez) horas o que exceder será computado uma segunda diária.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para fins de contratação, será formalizada Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.



10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada prestou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10.2 Licença de Operação (LO) compreendendo garagem, mecânica e lavagem de veículos, conforme exigências municipais ou estaduais;

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador, a ser indicado no momento de contratação.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

11.7. 1Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;

11.7. 2Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;

11.7. 3Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;

11.7. 4Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.



11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o órgão contratante.
- 12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
- 12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
- 12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.
- 12.7. Disponibilizar os veículos, nas quantidades mínimas necessárias, indicadas no item 5 deste termo de referência, para o cumprimento do presente objeto citado neste Termo de Referência, devendo substituir em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer veículo que, por qualquer motivo, não tenha condições de prestar o serviço.
- 12.9. Assumir todas as responsabilidades oriundas do tráfego (multas, impostos, estacionamentos, taxas, etc.).
- 12.10. Responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão de obra para a condução dos veículos e operação das máquinas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços.
- 12.14. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos, colocados à disposição do Contratante, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do hodômetro.
- 12.16. Dispor de local apropriado e devidamente licenciado para a lavagem de veículos, podendo o referido local ser subcontratado, a critério da contratada, sendo que a frequência de lavagem dos veículos deverá ser de no mínimo uma vez na semana.
- 12.17. Considerar nos preços a serem ofertados todos os custos de manutenção, troca de pneus, licenciamento anual, depreciação, custo de capital e lavagem dos veículos, máquinas e implementos agrícolas.



13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13.2. O licitante vencedor deverá prestar garantia de cumprimento do contrato, a qual deverá ser recolhida em uma única forma, nas modalidades previstas no caput e § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/1993.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

15.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

15.3.1. Deixar de assinar o contrato;

15.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

15.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.3.5. Fizer declaração falsa;

15.3.6. Cometer fraude fiscal;

15.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, para execução total dos serviços bem como os unitários permanecerão sigilosos até o fim da fase de lance do processo, nos termos do Art. 15, § 2º do Decreto Federal, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor se tornado publico apenas após o encerramento da fase de lance, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para elaboração das propostas.

16.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, utilizando como meio de pesquisas de valores no banco de preços de licitações públicas.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

19 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

19.2. No procedimento em tela, não há a possibilidade do estabelecimento de cotas reservadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devido na maioria dos itens terem o quantitativo de veículos, que ensejaram no número total estimado de diárias, incompatíveis com o fracionamento de 25% das cotas, especialmente quando fosse dividido o objeto a cada órgão participante desse registro de preços, de tal maneira que se fosse estabelecido as cotas restariam veículos fracionados nos contratos de cada órgão, tornando assim os itens de natureza indivisível.

19.3. Desta forma, para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou



empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE DE MESES	UNID. MED.	QUANT. DE HORAS/DIÁRIA MÊS	QUANT. TOTAL DE HORAS/DIÁRIA ANO
1	locação de motocicleta tipo BROS, com no mínimo 150 cilindradas, equipada com baú 135 litros instalado na garupa. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	3	12	DIÁRIA	24	864
2	categoria pick-up: veículo utilitário pick-up 1.4, bi combustível (álcool ou gasolina), cabine simples, duas portas, capacidade de carga mínima de 650 kg, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, air bag duplo e freios abs. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	2	12	DIÁRIA	30	720
3	VEICULOS TIPO PASSEIO locação de carro de passeio, 04 portas, capacidade 05 ocupantes, Ano de fabricação/modelo não inferior 3 ANOS DE USO, Motor com potencia mínima de 92 cv, manual ou automático, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de	6	12	DIÁRIA	30	2160



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Comissão Permanente de Licitação

	2.460mm, altura 1548mm, peso 965kg, capacidade do porta mala 263 litros, carga útil de kg, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas, ajuste elétrico dos retrovisores. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.					
4	Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, motor igual ou superior a 2.4cc, potência igual ou superior a 140cv, tração 4x2/4x4, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, estribos laterais, para-brisa degrade, vidros elétricos na dianteira e traseira, capota	5	12	DIÁRIA	30	1800



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Comissão Permanente de Licitação

	marítima, tomada com saída 12v. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.					
5	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN EXECUTIVA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 PASSAGEIROS, COM MENOS DE TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA ENTRE 130 CV OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, REVESTIMENTO EM TECIDO, AIRBAG, COM TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA. S VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS ITENS E QUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDAS POR LEI, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	3	12	DIÁRIA	30	1080
6	LOCAÇÃO DE MICRO - ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. LOCAÇÃO DE MICRO - ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS, MOTOR A	7	12	DIÁRIA	30	2520



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Comissão Permanente de Licitação



	DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, CABINADO E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. OS VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS ITENS E QUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDAS POR LEI, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. COM MAXIMO TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.					
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, MODELO 3/4, carroceria aberta, com CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG, MOTOR movido a DIESEL. DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2016.	1	12	DIÁRIA	30	360
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 20.000 LITROS TRAÇADO, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA, MOTOR BAMBÁ COM JATO DE AGUA, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	1	12	DIÁRIA	30	360
9	Locação de ônibus executivo, com capacidade minima para 45 passageiro, com no maximo três anos de fabricação, 2 eixos, ar condicionado, com motorista, considerando a disposição cogente expressa no art. 136, 137, 139 do código de trânsito Brasileiro, impondo o atendimento de requisitos minimos para a circulação de veiculos, todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veiculos da mesma espécie, constante no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE	1	12	DIÁRIA	30	360



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Comissão Permanente de Licitação

	FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.					
10	Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, serviço este realizado em onibus executivo semileito, com capacidade mínima 45 passageiros sentados, Assentos Tipo: Poltrona Executiva em tecido antichamas; Estágios de inclinação: 4 estágios com 55° de inclinação; Apoio para braços Fixo na lateral e retrátil no centro entre assentos; Iluminação interna Individual para cada passageiro; Bagageiros externos Nas laterais com capacidade mínima de 25 kg por passageiro. Ar-condicionado Com capacidade para manter a temperatura interna do veículo com diferença mínima de - 8° em relação à temperatura externa. O veículo deverá ser equipado com Gabinete sanitário Na parte traseira com vaso, pia e cesto de lixo; deverá incluir no custo do veículo todos os custos, tais como combustível, gasto com pessoal, encargos sociais e de qualquer natureza, manutenção do veículo, seguro depreciação, licenciamento e etc. são de inteira responsabilidade da empresa contratada. com motorista e combustível por conta da contratada. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018.	2	12	KM	4000	96000
11	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO COM TRIPULAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018. inclui combustível, um motorista, no mínimo um enfermeiro ou técnico de enfermagem, dois maqueiro para carregar o paciente. Inclui ainda Medicamentos, Equipamentos de primeiro socorro. Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte de pacientes (atletas) ou pessoas que esteja nos eventos que precisa de atendimento pré-hospitalar com necessidade de intervenção medica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. A ambulância de Suporte Básico deverá esta equipada com os seguintes equipamentos básicos: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radio comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula,	1	12	DIARIA	25	300



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Comissão Permanente de Licitação

	manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos. (Conforme normatização da Portaria GM/MS N° 2048, de 05 DE NOVEMBRO DE 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida).					
12	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE MINIMA DE 75 CV, TRACÇÃO 4X4,	1	12	HORAS	120	1440



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Comissão Permanente de Licitação



	EQUIPADO COM GRADE. com menos de cinco anos de fabricação. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2016.					
13	locação de minicarregadeira (bobcat) sobre rodas, equipada com concha frontal e lança na parte traseira. Motor diesel com potência bruta de no mínimo 90HP. capacidade de carga operacional de no mínimo 1.130kg, ar-condicionado e calefação, porta dianteira de vidro com limpador e lavador de para brisa. com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. VEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2016.	1	12	HORAS	200	2400